



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1427/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO FUTEBOL BRASILEIRO – IAFB, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO PRIMEIRO – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar CONVÊNIO com o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO FUTEBOL BRASILEIRO – IAFB, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Convênio, em conexão, que faz parte integrante da presente Lei.

ARTIGO SEGUNDO – O presente Convênio tem por finalidade a iniciação na prática desportiva de futebol, no aprendizado de noções básicas de línguas estrangeiras (inglês e espanhol), de cultura e conhecimentos gerais e de moral e cívica, para crianças e adolescentes residentes no município.

Parágrafo Único – O presente Convênio terá duração até o dia 31 de dezembro de 2000, podendo ser prorrogado por mais tempo, mediante aprovação legislativa.

ARTIGO TERCEIRO – VETADO

ARTIGO QUARTO – VETADO

ARTIGO QUINTO – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 09 de setembro de 1999.

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 09 de setembro de 1999.

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
Secretária Municipal de Administração